

## Posologia

Silybum marianum (substância ativa) cápsulas e drágeas destinam-se a uso exclusivo pela via oral.

As cápsulas e drágeas devem ser deglutidas por inteiro, com um pouco de líquido.

Posologia do Silybum marianum

Conforme a gravidade dos sintomas, recomenda-se:

Silybum marianum (substância ativa) cápsulas

A menos que haja outra orientação, iniciar o tratamento com uma cápsula três vezes ao dia. Como dose de manutenção: uma cápsula duas vezes ao dia.

Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.

Silybum marianum (substância ativa) drágeas

O tratamento deve ser iniciado com duas drágeas, três vezes ao dia. Como dose de manutenção deve-se administrar uma drágea três vezes ao dia.

Nos casos mais graves e a critério médico estas doses podem ser aumentadas.

Silybum marianum (substância ativa) suspensão

Destina-se a uso exclusivo pela via oral.

Agite antes de usar.

Adolescentes

7,5 ml (1 1/2 colher de chá), três vezes ao dia.

Adultos

10 ml (2 colheres de chá), três vezes ao dia.

Nos casos mais graves e a critério médico estas doses podem ser aumentadas.

## Indicações do produto

hepatopatias e das lesões tóxicas do fígado, e como tratamento de suporte na doença inflamatória crônica do fígado e na cirrose hepática.

## Contra Indicações

Silybum marianum (substância ativa) não deve ser usado nos casos de hipersensibilidade aos componentes da fórmula.

## Efeitos Colaterais

Foram descritas as seguintes reações adversas:

Reações raras (> 1/1.000 e < 1/100)

Distúrbios gastrintestinais, como por exemplo leve efeito laxativo/diarreia.

Reações muito raras (>1/10.000 e < 1/1.000)

Reações de hipersensibilidade, como erupção cutânea e dispneia.

Em casos de eventos adversos, notifique o Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - Notivisa, disponível em <http://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frnCadastro.asp> ou a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Informe também a empresa através do seu serviço de atendimento.

## DCB-Denominação Comum Brasileira

NAO TEM